



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 733/2024

INSTITUI-SE O PROGRAMA “EDUCANDO A MENTE”, A SER DESENVOLVIDO NO ÂMBITO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARANDAÍ

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º É instituído o Programa de Inteligência Emocional denominado "Educando a Mente", a ser implantado no âmbito escolar do município de Carandaí/MG.

Art. 2º O Programa tem como objetivo principal a prevenção, acolhimento e atendimento à saúde mental nas relações sociais no ambiente escolar, abrangendo de forma ampla os profissionais da Rede Municipal de Educação de Carandaí.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por inteligência emocional a habilidade de reconhecer, avaliar e gerenciar os próprios sentimentos, assim como lidar com eles de forma adequada e eficaz. A saúde mental é definida como um estado de bem-estar no qual o indivíduo utiliza suas habilidades, recupera-se do estresse cotidiano, é produtivo e contribui para sua comunidade.

Art.3º Os objetivos do Programa de Inteligência Emocional são:

I - oferecer acolhimento aos profissionais da rede municipal de educação em suas fragilidades emocionais, abordando sentimentos de insegurança, ansiedade e medos decorrentes das demandas cotidianas;

II - aprimorar as ações nas unidades de ensino voltadas à saúde mental, incluindo reflexões e medidas de enfrentamento relacionadas a fobias, assédio e outras formas de violência que afetam diretamente o desempenho dos profissionais;

III - promover novas iniciativas de cuidado com a saúde mental que estimulem o desenvolvimento integral nas áreas psicológica, social, física e afetiva dos profissionais participantes do Programa, contribuindo para a melhoria da qualidade educacional;

IV - estimular o autoconhecimento e autocuidado, ampliando a compreensão das situações do cotidiano e fortalecendo a saúde dos profissionais e da escola como um todo;

V - implementar ações preventivas aos conflitos, visando resoluções construtivas e promovendo hábitos, atitudes e condutas baseadas no respeito em todas as relações da comunidade escolar, difundindo os valores da cultura de paz, diálogo e não violência;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

VI - reduzir os índices de ansiedade, estresse, medo e violência moral ;

VII - fomentar a empatia, compaixão e solidariedade nos educandários e na sociedade;

VIII - desenvolver habilidades para lidar com as emoções, suas reações e possíveis efeitos colaterais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei para sua efetiva execução.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação deste Programa serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 8 de agosto de 2024.

MARCOS FELIPE DA SILVA
- Vereador -

JUSTIFICATIVA

Venho apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097

e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

que Institui-se o Programa “Educando a Mente”, a ser Desenvolvido no Âmbito Escolar da Rede Municipal de Ensino de Carandaí/MG.

A escola desempenha um papel fundamental na formação e integração social dos indivíduos, sendo um espaço privilegiado para abordar questões relacionadas à saúde mental. A crescente incidência de problemas de strees, fadiga mental e conseqüentemente desânimo profissional e baixa auto-estima dos profissinais da educação requerem a implementação de políticas públicas que promovam a prevenção e o cuidado junto a estes profissionais .

A presente proposição surge da necessidade de reconhecer a escola como um ambiente de apoio e atendimento à saúde mental, identificando e abordando fragilidades emocionais dos envolvidos.

Entre as principais causas de adoecimento de professores, foram identificados transtornos mentais comuns (TMC), como ansiedade, depressão e sofrimento emocional (53,3%), dor musculoesquelética (DME) – na região lombar, nos ombros, braços e nas pernas (26,7%) – e Síndrome de Burnout (6,6%).

Por meio de uma revisão sistemática da literatura, o estudo revelou que transtornos mentais comuns, dor musculoesquelética e a Síndrome de Burnout estão associados significativamente a baixo apoio social, carga elevada de trabalho, altas demandas, baixo controle no trabalho, clima organizacional, ambigüidade de papéis, condições estressantes, desequilíbrio entre esforço e recompensa, baixo apoio da família, demandas relacionais (professor-pais-alunos), intimidação e insegurança.**(Fonte: Universidade Federal de Minas Gerais. Outubro de 2023)**

Diante dos dados alarmantes sobre a incidência de transtornos mentais e outros, é essencial agir de forma preventiva, buscando promover o bem-estar e a qualidade de vida dos profissionais da educação.

O Programa proposto visa oferecer suporte emocional, estimular reflexões sobre questões como strees, assédio moral e outros tipos de violência, promover o autoconhecimento e fortalecer habilidades socioemocionais. Além disso, busca criar um ambiente escolar mais empático e solidário, contribuindo para o desenvolvimento integral dos participantes.

Diante desse contexto e da importância da saúde mental dos nossos educadores, contamos com o apoio dos parlamentares para a aprovação desta iniciativa, que visa promover um ambiente escolar mais saudável e acolhedor para todos.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 8 de agosto de 2024.

MARCOS FELIPE DA SILVA
- Vereador -